REQUERIMENTO Nº 10/78 de 17 de fevereiro de 1978

Dispõe sôbre organização da feira livre aos domingos.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta

O Vereador que abaixo subscreve vem, nos têrmos regimentais e após ouvido o plenário, requerer que seja enviado ao Sr. Prefeito Municipal, oficio solicitando providências no que abaixo relacionamos:-

a)- Interdição do trânsito no local e durante o tempo de duração da feira livre aos domingos.

b)- Solicitar dos feirantes que retire do local da feira todos os animais (cavalos e semelhantes, bois de carro) deixando no local sòmente os veículos por eles conduzidos.

c)- Manter no local e durante a feira um fiscal observando e corrigindo, orientando os feirantes para que a feira fique num dispositivo tipo lazer.

d)- Determinar ao fiscal a colocação de todos os veículos nas laterais da rua e nunca nos meios como vem acontecendo.

N. Têrmos
R. Deferimento
CAÇU(GO), Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 17 dias de fevereiro de 1978.

adejar vicente dos santos
- vereador -

JUSTIFICATIVA:-
A nossa intenção é dar ao feirante uma melhor visão aos seus produtos, o embelizamento da feira em si, proteção de todos aquêles que vão a feira, muito em especial as crianças que, inocentes, podem chegar muito perto de um cavalo e receber uma pesada do mesmo, pode uma ou mais pessoas serem atingidas por um animal em movimento desorganizado. A feira é e sempre foi um local de passeio nas manhãs de domingo.

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para
providenciar.
Caçu, 17 / 02 / 1978
PRESIDENTE

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para
providenciar.
Caçu, 20 / 02 / 1978
PRESIDENTE